

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.272/00, de 29 de novembro de 2000.

"Dá denominação à Rua Sebastião Barbosa e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás. APROVOU e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Barbosa a rua que se inicia entre os nºs 377 e 413 da rua Padre Faustino no Bairro Baú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2000.

João Correa Caixeta

Prefeito

30/11/00